



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO IX-Nº. 196 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 004/2019-SME

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

A Secretária Municipal de Educação torna pública a Seleção Pública de Monitores para atuarem no Programa Mais Educação Municipal durante o ano letivo de 2020, nos termos da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016 e do Decreto nº 012/2016.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Educação Municipal, criado pela Lei Municipal nº 466, de 18 de maio de 2016, é um instrumento complementar para o fortalecimento do programa nacional e o desenvolvimento das ações de apoio à educação integral nas unidades de ensino não alcançadas pelo programa do governo federal.

#### 2. DA SELEÇÃO

2.1 O presente Edital estabelece as regras que se destinam a selecionar agentes denominados Monitores para atuar no Programa Mais Educação Municipal, na forma da Lei nº 466, de 18 de maio de 2016, e Decreto nº 012/2016, cujas atividades desenvolvidas serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise de currículo e chamada dos selecionados.

#### 3. DA GRATIFICAÇÃO

3.1 Para o trabalho voluntário os Monitores receberão uma bolsa mensal para a jornada de trabalho de 04 horas diárias.

#### 4. DO PERFIL DOS MONITORES

4.1 De acordo com as diretrizes definidas na Lei nº 466, de 18 de maio de 2016 e no Decreto nº 012/2016, as atividades do Programa Mais Educação Municipal devem ser desenvolvidas por agentes selecionados a partir de critérios estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária.

4.2 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4 O voluntário receberá a título de gratificação uma bolsa mensal conforme descrito no art. 5º da Lei nº 466/2016 e com os valores igualmente previstos na Lei.

4.5 O Monitor é o agente responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

4.6 Poderão concorrer à seleção os candidatos preferencialmente que residam no município de Passa e Fica, com formação mínima de Nível Médio, com saberes e competência apropriadas para o desenvolvimento das atividades.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

5.1 Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa.

5.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa

5.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação – SME.

5.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência.

5.5 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

5.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5.7 Utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos.

5.8 Que seja capaz de promover cotidianamente a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns.

5.9 O processo seletivo regido por este edital será executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e a seleção se destinará ao ano letivo de 2020, a ser iniciado conforme calendário da SME.

5.10 As inscrições para seleção ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e acontecerão em sua sede, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o ano de 2020 serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no período de 16 a 20 de dezembro de 2019 no horário de 8h às 17h.

7.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I do presente Edital);
- Curriculum acompanhado de documentação comprobatória;
- Fotocópia nítida dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade;
- Comprovação de experiência no serviço Público (a experiência profissional no Programa Mais Educação, será um dos critérios priorizados na análise curricular).

7.3 A documentação supracitada deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, devidamente identificado, lacrado e sem rasuras.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo do envelope.

#### 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, Avaliação Curricular e Documental.

8.2 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observada a seguinte tabela:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação	30
Diploma de Ensino Médio	20
Experiência no Programa Mais Educação	40
Experiência no serviço público	10

8.3 A divulgação do resultado final será realizada no dia 20 de janeiro de 2020, através do Diário Oficial do Município.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão permitidas inscrições de candidatos que já ocupem cargos públicos de qualquer natureza.

9.2. A seleção dos voluntários será feita conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando em todo caso o limite de vagas criadas pela Lei nº 466/2016.

9.3 Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica, através do Núcleo Pedagógico.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



Passa e Fica/RN, em 13 de dezembro de 2019.

**Maria Célia Félix Soares**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: __/__/__		SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO/LOCALIDADE:			
CIDADE/UF:		CEP:	
TELEFONE: ( )		EMAIL:	
RG:		ORGAO EXPEDIDOR:	
CPF:	TIT. ELEITOR:	Z:	SEÇÃO:
FORMAÇÃO ESCOLAR			
( ) MÉDIO ( ) SUPERIOR ( ) CONCLUÍDO ( ) EM CONCLUSÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO NA ÁREA DE:			
ANO DE CONCLUSÃO:			
ATIVIDADES DE OPÇÃO DO CANDIDATO:			
OPÇÃO 01:		MEDIDADOR ( )	
OPÇÃO 02:		FACILITADOR ( )	

Passa e Fica/RN, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do servidor responsável pela inscrição

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



## ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO MUNICIPAL

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASC: ____/____/____		SEXO: ( ) MASC ( ) FEM	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			UF:
RG:	ORGÃO EMISSOR:		DT. EMISSÃO:
CPF:	TIT. ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:
TEL FIXO:		TEL CELULAR	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			

(Se precisar informar outros vínculos, fazer xérox do formulário e anexar)

\_\_\_\_\_  
Candidato

### Declaração:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que assumo inteira responsabilidade pelos documentos anexados, ciente das penalidades legais.

Passa e Fica/RN, em \_\_\_\_ de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Visto do servidor responsável pela inscrição

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO—MEMBRO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 04 PASSA E FICA, SÁBADO 14 DE DEZEMBRO DE 2019



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSON LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO